



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2022**  
(em 12 de abril de 2024)

*TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº 120/2022, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 071/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Neri Vandresen*, CPF nº 560.121.019-53, neste ato, simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.218.083/0001-79, com sede na Cidade de Orleans/SC, representada por seu administrador não sócio, Sr. JOÃO ALBERTO LIBRELATO, portador da carteira de identidade nº 427.768, e do CPF/MF nº 341.406.709-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 120/2022, oriundo do Processo de Licitação nº 071/2022, Tomada de Preços nº 006/2022, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE**

Fica aplicado ao Contrato, o índice de reajuste indicado pelo INCC, reajustando em 3,39% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Oitava, § 1º, do Contrato Administrativo nº 120/2022 de 08 de dezembro de 2022, referente ao período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023, adotando as seguintes alterações de valores:

- Item 01: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para a execução de obras de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica no Trecho 03 da Rodovia Bernardo Tenfen. O valor global do item 01 de R\$ 382.188,49 (trezentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 395.144,68 (trezentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);
- Item 02: Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para a execução de obras de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica na Rua Fredolino Oenning, e pavimentação dos passeios da Avenida Sete de Setembro. O valor global do item 02 de R\$ 658.648,28 (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para R\$ 680.976,46 (seiscentos e oitenta mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos);



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**Parágrafo Único.** O reajuste pelo INCC, considerando a inflação medida no ano de 2023, se faz necessária como forma de manter o reequilíbrio contratual no caso de prorrogação contratada, uma vez que a manutenção do equilíbrio financeiro de contrato vem prevista na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, 12 de abril de 2024.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito de Rio Fortuna